



DECRETO N.º 47.072, DE 29/08/2024.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES – CIP DA SETRANS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME O CONTIDO NOS DECRETOS N.º 27.859/2014, 32.641/2017 e 35.047/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído no Decreto n.º 42.456/2022, os membros representantes da Procuradoria-Geral descritos abaixo, para compor a Comissão de Julgamento e Infrações e Penalidades – CIP, conforme nova redação do art. 96 do Decreto n.º 27.859/2014, efetuada pelo Decreto n.º 32.641/2017 e alterações contidas no Decreto n.º 35.047/2018, referente ao SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, de acordo com o Memorando n.º 489/2024 e Processo Eletrônico n.º 27895/2024:

REPRESENTANTE	MEMBRO
PROCURADORIA-GERAL	TITULAR: VERA LUÍZA PIMENTEL TERCI MILLIOLE, matrícula 33.787
PROCURADORIA-GERAL	SUPLENTE: LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO, matrícula 37.161

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 29 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

